



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

G.S. em 11 de Outubro de 2018.

**PROCESSO: 0197/2018**

**ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 0197 de 2018**

Trata-se do Requerimento de Informação nº 0197/2018, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, requerendo informações referentes à vida funcional da professora Edileusa Oliveira Barbosa Viana, lotada na EE Samuel Moraes, da DE Sul-2.

Provocada, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, assim se expressou:

01 - A Prof.<sup>a</sup> Edileusa de Oliveira Barbosa Viana RG. 18.789.033 e CPF. 253.367.544 - 04, possui processo de Aposentadoria por Ordem Judicial para professores readaptados e associados à APEOESP, com Certidão de Tempo de Contribuição emitida para fins de Aposentadoria n.ºs 62; 63 e 64/ 2017, totalizando, 11.193 dias, o que perfaz 30 anos; 08 meses e zero dias.

02 - No DOE de 08/07/2017, pág. 103, ocorre a convocação da interessada, para que comparecesse à escola para tratar da regularização da sua vida funcional, a qual compreendia a assinatura do Mapa de Carga horária, Requerimento de Aposentadoria da SPPREV e o Termo de Ciência e Notificação. Ressaltamos que a interessada compareceu em 12/07/2018, porém, recusou-se a assinar o solicitado.

03 - Em se tratando de impedimento do andamento do processo da Aposentadoria, ou seja, a publicação em DOE pela SPPREV, a recusa manifestada pela interessada em assinar os documentos solicitados e que integram o processo de aposentadoria, impede a publicação da mesma.

Neste sentido, para que a interessa compreenda a importância do que está sendo solicitado, efetuamos nova convocação, através da Diretoria SUL 2 na data de 23/11/2017, a interessada, comparece em 28/11/2017 juntamente com o seu advogado Dr. Cláudio Cabral da Silva, o qual alega que " a documentação não está de acordo com a sentença" e recusa assinar.

Novamente, realizamos nova solicitação, a interessada comparece em 08/12/2017, mantém a sua



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

*recusa, mas afirma que só assinará os documentos com data de março de 2014. Ressaltamos que, o ano em que a interessada menciona a mesma não preenchia os 9125 dias de efetivo exercício, conforme disposto no § 5.º do Artigo 40 da CF/88.*

*Diante da terceira negativa da interessada, tramitamos o processo para a SPPREV, através da Informação n.º 1034/2017, na data de 19/12/2017 e confirmada pela relação de remessa n.º 6500/2017.*

*04 - O processo da interessada aguarda manifestação por escrito, ou seja, assinatura do Mapa de Carga Horária, Requerimento de Aposentadoria da SPPREV e Termo de Ciência e Notificação, para que seja dado o prosseguimento com a publicação em DOE da Aposentadoria.*

*Entendemos ainda, que todo processo, seja, pela via administrativo ou judicial, obedece ao rito processual adequado, para que não ocorra vício, induzindo as partes a erro, motivo este da nossa insistência em solicitar que a interessada proceda a assinatura do que foi solicitado.*

*05 - Esclarecemos ainda, para que ocorra a publicação da Aposentadoria a interessada, deverá assinar os documentos solicitados, uma vez que esta fase do processo deve ser obedecida rigorosamente, para que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo homologue a Aposentadoria depois de publicada pela SPPREV.*

Assim, esperando ter esclarecido os questionamentos apresentados, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

  
**João Cury Neto**  
Secretário de Estado da Educação